

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1191 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - Fica extinta a Comissão de Licitação vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de esforço contínuo para a simplificação de modelos organizacionais, instituição de sistemas e redução e otimização de custos, DECRETA: Art. 1º Fica extinta a Comissão de Licitação vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, cessando, a partir de 1º de janeiro de 2010, os efeitos dos correspondentes atos administrativos concessivos de gratificação, e quaisquer outras parcelas destinadas à retribuição de funções relativas à Comissão de Licitação que se extingue. Art. 2º A operacionalização dos serviços de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do Município de Sobral e do Fundo Municipal de Saúde de Sobral será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogados todos os atos administrativos e demais disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.921/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ALEXANDRE CARVALHO ARRUDA BARRETO,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.922/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **CARLA BEZERRA LOPES,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.923/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **DÉBORA PINTO DE AZEVEDO,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.924/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **DIEGO MATOS SANTANA,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.925/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JULIANA MARIA ABREU BEZERRA,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.926/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **LIVIA AMARAL LOPES,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.927/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **LOUISE TEIXEIRA CARVALHO,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.928/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **PATRICIA GOMES DAMASCENO,** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

ATO Nº 8.929/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **THICIANE VIRGINIA PEREIRA MONTE DA COSTA**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

servidor(a) **FRANSQUINHA DE OLIVEIRA LINHARES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Matrícula Nº 3604, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 1999 à 01 de agosto de 2004, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL RESULTADO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA 004/2010 SG O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 07003090 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a)

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2009 - PROJovem ADOLESCENTE. Sobral, 08 de janeiro de 2010. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social OBS: OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (cópia: RG, CPF, C.T, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, Nº DO PIS) NO DIA 11/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 08:00H NO CRAS FLORINDANISE - EXPECTIVA

Nº	NOME	ATRIBUIÇÕES	LOCALIDADE
01	Alexandra Maria Sousa Silva	Facilitador (a)	SEDE
02	Alex Viana de Brito	Orientador Social	SEDE
03	Alex Duarte de Araújo	Orientador Social	DISTRITO
04	Ana Gláucia Augustinho Sousa	Orientadora Social	DISTRITO
05	Augusta Diniz Cavalcante Lima	Assistente Social	SEDE
06	Estevão Lourenço do Nascimento	Orientador Social	DISTRITO
07	Fabiana Ferreira Batista	Orientadora Social	SEDE
08	Helder Lemos Moreira	Facilitador (a)	SEDE
09	José Rodrigues Barbosa	Orientador Social	DISTRITO
10	Kimbelly Luisa Braga	Orientadora Social	SEDE
11	Larissa da Costa Gomes	Psicóloga	SEDE
12	Maria Vilma Lopes do Nascimento	Orientadora Social	DISTRITO
13	Paulo Ricardo R. Prado	Orientador Social	SEDE
14	Raimunda Naziane Marques Braga	Orientadora Social	SEDE
15	Sabrina Alves da Ponte	Orientadora Social	DISTRITO
16	Virgínia Maria Magalhães M. Carneiro	Orientadora Social	SEDE

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2010 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Segurança, torna público que estarão abertas, no período de 25 à 29 de janeiro de 2010, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso na Guarda Mirim do município de Sobral, na conformidade deste Edital. **CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** Art. 1º - A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Organizadora composta por membros da Guarda Civil Municipal de Sobral, a qual competirá todos os procedimentos relativos a efetivação do presente processo seletivo. **CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS** Art. 2º - O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 100 (cem) vagas do Quadro de Composição da Guarda Mirim do Município de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas preferencialmente a estudantes da rede pública de ensino, estendendo-se aos estudantes de escolas particulares, observando neste caso, o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas: As vagas distribuem-se da seguinte forma: I 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da manhã; II 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da tarde ou noite; III 10 (dez) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escolas particulares, em qualquer período. **CAPÍTULO III DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA AUXÍLIO** Art. 3º - Os candidatos que concluírem com êxito o Curso de Formação à ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente da Guarda-Mirim, dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, permanecendo por um período máximo de 06 (seis) meses a contar da conclusão do Curso de Formação ou até que complete 18 (dezoito) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro. Art. 4º - Após a conclusão do Curso de Formação, os componentes da Guarda Mirim do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **CAPÍTULO IV DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO** Art.5º - O candidato aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas a educação e orientação do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo à preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de atividades de 04 (quatro) horas diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar. **CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** Art.6º - As inscrições, de caráter gratuito, serão realizadas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, no horário de 08h às 18h, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I Ter idade compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, comprovados através de cópia do registro de nascimento; II - Estar regularmente matriculado, no mínimo, no 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental, comprovado através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, o qual deverá estar localizado no município de Sobral; III Haver o consentimento formal dos pais ou representantes legais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível no local de inscrição; IV - Residir no município de Sobral; V Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO** Art.7º - Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação. Art.8º - Caso o número total de inscritos seja superior ao número total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos às seguintes fases de seleções classificatórias, as quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observadas as disposições deste artigo. I - **PRIMEIRA FASE** Prova de Português e Matemática, de caráter classificatório, que serão aplicadas no dia 07 (sete) de fevereiro de 2010, sendo 10 questões para cada disciplina, somando 20 (vinte) questões objetivas no total, onde serão cobrados conhecimentos das matérias inerentes até o 5º ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental, valendo cada uma das questões 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, cujo resultado selecionará até 250 (duzentos e cinquenta) jovens para serem submetidos à seleção oral, contando como critério de desempate, a maior idade entre os candidatos. II - **SEGUNDA FASE** Seleção oral sobre conhecimentos gerais relativos à idade e ao grau de instrução, que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2010, para os jovens que passaram pela primeira fase e foram devidamente classificados, destes, serão

selecionados os 100 (cem) jovens que ingressarão no Programa Guarda Mirim, conforme número de vagas oferecidas. **CAPÍTULO VII CURSO DE FORMAÇÃO** Art.9º - Ocorrendo a situação prevista no Art. 8º deste Edital, serão matriculados no referido Curso de Formação, somente os candidatos aprovados nas seleções anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente Edital sejam preenchidas. Art.10 - O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulamentado através de Portaria emitida pela Secretaria da Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e condições de exclusão de candidatos. **CAPÍTULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS** Art.11 - O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das fases de seleção previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo. Art.12 - Havendo empate entre os candidatos que disputam classificação terá preferência aquele que: I Obtiver maior nota na prova oral; II Tiver maior idade entre os candidatos. Parágrafo Único Os sub-itens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo subitem se houver um novo empate no primeiro. Art.13 - Será excluído sumariamente da seleção, o candidato que utilizar qualquer meio fraudulento em qualquer fase do processo seletivo, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art.14 - Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo. Sobral, 05 de janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 126/2009 EDUCAÇÃO - Estabelece o regulamento do Prêmio Escola de Sucesso e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto nº 983 de 29 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - O Prêmio Escola de Sucesso, na sua edição do ano de 2009, constará de duas categorias independentes de concessão: I - Categoria I Envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, todos os índices mínimos de desempenho para esta categoria. Alcançar os índices mínimos de: 1º ano 90% em leitura (fluência) e 90% em escrita; 2º ano mínimo de 205 pontos na escala do SPAECE Alfa; Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação e do SPAECE, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 1º e 2º anos. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação, 1º ano e SPAECE para o 2º ano. II - Categoria II Envolverá em bloco os três anos finais do Ensino Fundamental Inicial (3º, 4º e 5º) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, o índice mínimo de desempenho para esta categoria: 3º e 4º anos média geral, igual ou superior a 85% de acertos, extraída do resultado da Avaliação Externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática aplicado pela Secretaria da Educação; Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 95% do total de alunos do 3º ao 5º ano; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação. 5º ano - mínimo de 225 pontos na escala do SPAECE, em Língua Portuguesa e 250 na escala do SPAECE, em Matemática. Avaliar, pelo processo do SPAECE, no mínimo, 98% do total de seus alunos do 5º ano. III - O Programa Aprender a Ler, também será contemplado, mas sem vínculo direto com nenhum dos blocos (I e II), de acordo com o seguinte critério: Serão contemplados, apenas, os professores das escolas que forem premiadas nas Categorias I e/ou II que apresentarem um percentual igual ou superior a 70% de leitores de texto, frase e palavra. IV - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola de Sucesso 2009 Categorias I e II serão premiados os professores nas respectivas categorias, diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos. Art. 2º - Os diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos só receberão o prêmio em uma das categorias, embora a escola seja premiada nas duas. Art. 3º - Os valores das premiações serão: I Professor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para uma turma ou R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para duas turmas; II Diretor R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); III Coordenador Pedagógico R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e

cinco reais); IV Vice-Diretor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de dezembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 751/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05274/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **LUZIA RODRIGUES LIMA** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1437, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 2003 à 26 de novembro de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 752/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05890/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **JOÉLIA SIRILO DOS SANTOS GOMES** ocupante do cargo PEB II Classe A Referência 3, matrícula 1868, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 2003 à 26 de novembro de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2010-PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "k", inciso IV, o Art. 5º da Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros: **MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente; LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - membro; EDSON LUIS LOPES ANDRADE - membro; ANA VALDÉLIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS - membro; LÚCIA DE FÁTIMA LIMA - membro;** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2010. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140101/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/01/2010, às 15h. OBJETO: Serviços Gráficos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/01/2010. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140103/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de

Abertura: 29/01/2010, às 15h. OBJETO: Locação Veículo tipo Ônibus, destinado ao Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHTS, no Município de Sobral (PT Nº 0236105-49 do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/01/2010. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140102/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/01/2010, às 09h. OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados aos Eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHTS, no Município de Sobral (PT Nº 0236105-49. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/01/2010. A COMISSÃO - MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0108001/2010 - Processo de Inexigibilidade Nº 01.08.001/2010 - OBJETO: "pagamento de anuidade do Conselho Regional de Química (CRQ), referente ao exercício de 2010" - PESSOA JURÍDICA - Conselho Regional de Química - CNPJ 07.348.139-70 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso VIII e o § Único, do art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com as Leis 2.800/56, 6.839/80 e 6.994/82 e Resoluções do C.Q.F. 70/83, 114/89, 200/05 e 201/05 - VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0108001/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "pagamento de anuidade do Conselho Regional de Química (CRQ), referente ao exercício de 2010" - PESSOA JURÍDICA - Conselho Regional de Química - CNPJ 07.348.139-70 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso VIII e o § Único, do art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com as Leis 2.800/56, 6.839/80 e 6.994/82 e Resoluções do C.Q.F. 70/83, 114/89, 200/05 e 201/05 - VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) - VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) - DATA: 08/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0109001/2009 - 1º ADITIVO ao Processo CONCORRÊNCIA 01.02.018/2008 - RETIFICAÇÃO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: MUITOFÁCIL ARRECADADORA E RECEBIMENTO LTDA - CNPJ 02.789.417/0001-00 - ENDEREÇO: Barueri-SP - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do art. 56, combinado com o art 57, inciso I, todos da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - OBJETO: "prorrogação da vigência da prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador - DATA 14/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 027/2004 - 1º ADITIVO ao Processo TOMADA DE PREÇO 01.13.002/2004 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: HAP VIDA - Assistência Médica Ltda - CNPJ 63.554.067/0001-91 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, cláusula 3ª do Contrato 027/2004, celebrado entre o SAAE /HAPVIDA, da Lei Municipal 493/04, de 06/01/2004, como na respectiva proposta comercial da Contratada" - OBJETO: "prorrogação excepcional do contrato 027/2004, por um período de 90 (noventa) dias" - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - VIGÊNCIA 01/01/2010 a 30/03/2010 - DATA: 14/01/2010.